PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

TERMO ADITIVO N° 010/2012 - ao CONVÊNIO N° 023/2008-SMS.G

PROCESSO Nº :	2008-0.122.959-2
CONVENENTE:	Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA:	Associação Saúde da Família
OBJETO DO CONVÊNIO:	Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médico ambulatorial AMA.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação do prazo de vigência até 31.12.2012 e incluir o novo Plano de Trabalho, que prevê o valor total de R$ 68.022.649,87, referente as despesas com custeio, R$ 30.000,00 referente a despesa de equipamento e R$ 80.000,00 referente a despesa de reforma.
DOTAÇÕES:	18.10.10.301.1111.4123.3350.39.00, 18.10.10.301.1111.4123.4450.52.00 18.10.10.302.1112.3101.4450.51.00

Ao 01 dia do mês de janeiro de 2012, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE,** e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, **CNPJ n° 68.311.216/0001-01** situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis – São Paulo – SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG n° 2.462.000 e CPF n° 193.960.078-23, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 010/2012 ao Convênio nº 023/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 644 do processo n° 2008-0.122.959-2, publicado no D.O.C./SP de 30/12/11, pág.79, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a prorrogação pelo período de 01/01/2012 a 31/12/2012, conforme Plano de Trabalho apresentado (fls.622/632), no valor total de R$ 68.022.649,87, referente as despesas com custeio, R$ 30.000,00, referente a despesa de equipamentos e R$ 80.000,00 referente a despesa de reformas.

SECRETÁRIO ADJUNTO
SMS-G

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta das dotações n° s 1810.10.301.1111.4123.3350.3900.00., 18.10.10.301.1111.4123.4450.52.00 E 18.10.10.302.1112.3101.4450.51.00.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 023/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
Secretaria Municipal da Saúde
Convenente

CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
Associação Saúde da Família
Conveniada

Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família

MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:

Sonia Hiroko Yamada
RG. n° 9.439.248-1

Rosalina Fumiko Kunihiro
RG nº 15.606.556-3

-/shy